



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FERNANDO  
SCHLICKMANN  
OLIVEIRA  
SOUZA  
29/10/2025 15:27

FERNANDO  
CARLOS  
MAIA  
10/12/2025 14:33

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - CTO 1347/2023**

**(CD 12943-A/2022)**

Terceiro termo aditivo ao contrato de aquisição, sob demanda, de água mineral sem gás, acondicionada em bombonas plásticas, retornáveis, de 20 (vinte) litros que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Comércio Água e Gás Maia Ltda. ME**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Coordenador de Licitações e Contratos, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

**CONTRATADA:** A empresa **Comércio Água e Gás Maia Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.834/0001-54, estabelecida na rua Barão do Rio Branco, nº 258, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, fone (49) 3433-9457, e-mail [mirandolli.eliane@gmail.com](mailto:mirandolli.eliane@gmail.com), neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Fernando Carlos Maia**, portador da carteira de identidade nº 4.849.078, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.452.159-80, conforme 1ª Alteração Contratual.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 28-2-2023, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará por mais 12 meses, no período de 1º-1-2026 a 31-12-2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Fernando Schlickmann Oliveira Souza**  
Coordenador de Licitações e Contratos  
TRT da 12ª Região

**CONTRATADA:**

**Fernando Carlos Maia**  
Sócio-Administrador  
Comércio Água e Gás Maia Ltda. ME

Aditivo/23CTO1347c\_prorrogação\_fornecimento de água mineral\_MAIA\_SCDF